



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PROCESSO DE DISPENSA nº 292/2019

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em procedimento licitatório para concessão dos serviços de água e esgoto no Município, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 361/2019 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, nº 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019009445.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

**Cátia dos Santos Dias**  
**Presidente da Comissão de Licitações**  
**(em exercício)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PROCESSO DE DISPENSA nº 292/2019

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em procedimento licitatório para concessão dos serviços de água e esgoto no Município, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 361/2019 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, nº 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricitista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para vigência do contrato de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**